

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA

- 1.1. A PROVA PRÁTICA, para os cargos 26 – Condutor de Veículo/Motorista Escolar; 51 – Motorista/Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento; 52 - Motorista/Oficial de Serviços Públicos – Secretaria Municipal de Saúde; 56 - Operador de Máquinas Pesadas/Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, será realizada sob responsabilidade da FADENOR, com a utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco - MG.
- 1.2. O local adequado para a realização da Prova será indicado previamente, pela Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, e dependerá da aprovação da FADENOR, antes da divulgação oficial.
- 1.3. A seleção dos candidatos para participarem da PROVA PRÁTICA será por cargo, e em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha. Em caso de empate, será aplicado item “6” do Edital e seus subitens, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha. A quantidade de candidatos que participarão da PROVA PRÁTICA está especificada no quadro abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO DE CANDIDATOS	
	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
26 - Condutor de Veículo/Motorista Escolar	Até a 12ª classificação	-
51 - Motorista/Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento	Até a 10ª classificação	-
52 - Motorista/Oficial de Serviços Públicos – Secretaria Municipal de Saúde	Até a 21ª classificação	Até a 3ª classificação
56 - Operador de Máquinas Pesadas/Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento	Até a 10ª classificação	-

- 1.4. Caso, após a PROVA PRÁTICA, não haja candidatos suficientes considerados aptos, a Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, poderá convocar para realizarem PROVA PRÁTICA, os candidatos que não foram classificados no limite de vagas, mas que tenham obtido no mínimo 50% da prova de múltipla escolha e que, portanto, não tiverem sido eliminados conforme o subitem 5.3.1. do edital.
- 1.5. A PROVA PRÁTICA terá caráter eliminatório, e avaliação conceitual de aptidão ou inaptidão. Para obtenção do conceito de Apto ou Inapto, serão atribuídos pontos para os critérios especificados no subitem 3 deste anexo.
- 1.6. **Será considerado APTO, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no somatório dos critérios avaliados e que não obtiver nota zero em nenhum desses critérios. Será considerado INAPTO, o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) e/ou nota zero em quaisquer dos critérios avaliados.**
- 1.7. A promotora e a executora do Certame se eximem de qualquer responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado, ou requererem a aplicação da prova em outro dia.
- 1.8. **Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, pós-operatórios etc.) indisposições, que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.**
- 1.9. Os candidatos deverão comparecer a prova prática, em data e horário previstos, com trajes apropriados (calça ou bermuda/ camiseta/camisa e sapato fechado).
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 1.11. **É de inteira responsabilidade, única e exclusiva do candidato, o conhecimento das normas da PROVA PRÁTICA.**
- 1.12. Deverão ser executados os procedimentos (critérios) indicados no Anexo V, conforme for solicitado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

profissional especializado (avaliador da Prova).

- 1.13. O profissional especializado, credenciado pela FADENOR, responsável pela aplicação da Prova, explicará e demonstrará as condições da tarefa, antes de seu início.
- 1.14. **O candidato TERÁ APENAS UMA oportunidade para realizar a PROVA PRÁTICA. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.**
- 1.15. Não haverá segunda chamada para a PROVA PRÁTICA, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela **totalidade dos participantes**.

2. LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

- 2.1.1. A PROVA PRÁTICA será realizada em São Francisco - MG, no período descrito no item "11.3" do Cronograma de Datas, **COM HORÁRIO DE INÍCIO às 8 horas (hora de Brasília – DF).**
- 2.1.2. A lista dos participantes dessa Prova será divulgada no período descrito no item "11.1" do Cronograma de Datas, no site <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/> e na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova. Não podendo alegar o seu desconhecimento.
- 2.1.3. O endereço do local de realização da PROVA PRÁTICA será divulgado no período descrito no item "11.2" do Cronograma de Datas, no site www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 2.1.4. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado.** Recomenda-se que o candidato esteja presente no local de suas provas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas.
- 2.1.5. No horário de início da Prova, será realizada a chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presença, mediante assinatura e identificação documental. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas.
- 2.1.6. Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:
- 2.1.7. Apresentar Documento Oficial de Identificação, original e em perfeitas condições. Serão aceitos, para identificação, os documentos listados no item 5.6.10.1 do edital.
- 2.1.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial impresso, emitido até 60 (sessenta) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 2.1.8. **Comparecer usando vestimenta e calçado adequados (calça, camisa e calçado fechado).**
- 2.2. **Será eliminado da PROVA PRÁTICA o candidato que:**
- a) Não apresentar a documentação exigida neste Edital. Os candidatos que participarem da Prova Prática devem apresentar **sua habilitação no momento da avaliação**, conforme as determinações do Anexo I e do art. 144 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Aqueles que não possuírem habilitação não poderão realizar a Prova Prática.
 - b) Faltar à Prova.
 - c) Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário (Será feita a chamada dos candidatos, para assinatura na Lista de Presenças).
 - d) Comparecer ao local da Prova, mas não a fazer, por qualquer motivo.
 - e) Não completar a Prova, por qualquer motivo, no tempo máximo de prova.
 - f) For reprovado na Prova.
 - g) Obter menos de 60 (sessenta) pontos na Prova e/ou obter nota zero em quaisquer dos critérios do teste.
 - h) Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.
- 2.3. O resultado da PROVA PRÁTICA após recursos será divulgado conforme item 11.6 do Cronograma de Datas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3. ESPECIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

26 – CONDUTOR DE VEÍCULO/MOTORISTA ESCOLAR; 51 – MOTORISTA/OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO; 52 - MOTORISTA/OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento dos comandos do veículo (itens de sinalização e segurança)	25
Deslocamento (movimentação) do veículo em via pública (todas as regras de trânsito para trafegar em via pública)	25
Noções de segurança no trânsito (todas as regras de sinalização e segurança para trafegar em via pública)	25
Estacionamento do veículo (regras de sinalização e segurança)	25
Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL: <u>A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato.</u> Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado APTO ou INAPTO conforme a pontuação abaixo. a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. b) De 0 (zero) a 59 pontos total: INAPTO c) 60 a 100 pontos total: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados. Duração máxima da prova prática (por candidato): 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)	

As faltas serão deduzidas na pontuação de cada critério.

Pontuação por FALTA:

- uma falta **gravíssima**: (-10 pontos) (**ELIMINAÇÃO**)
- uma falta **grave**: (-5) pontos.
- uma falta **média**: (-3) pontos.
- uma falta **leve**: (-1) ponto.

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

FALTAS GRAVÍSSIMAS: FALTA ELIMINATÓRIA

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
- Avançar sobre o meio fio.
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- Avançar sobre o balizamento demarcado durante o estacionamento do veículo na vaga.
- Avançar a via preferencial.
- Transitar em contramão de direção.
- Exceder a velocidade regulamentada para a via.
- Provocar acidente durante a realização do exame.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- Não completar a realização de todas as etapas do exame.

FALTAS GRAVES:

- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- Não usar devidamente o cinto de segurança.
- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2026
ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS MÉDIAS:

- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Fazer conversão incorretamente.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS LEVES:

- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

56 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Para essa prova, será utilizado: Motoniveladora/Patrol.

Duração máxima da prova prática: Tempo Máximo de realização da prova - 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento dos comandos da máquina	20
Deslocamento (movimentação) da máquina e realização de manobras	20
Inclinação da lâmina e alinhamento	20
Inclinação da máquina	20
Raspagem de pequeno trecho	20
Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL: a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. b) De 0 (zero) a 59 pontos: INAPTO c) De 60 a 100 pontos: APTO, <u>desde que não tenha obtido zero</u> em quaisquer dos critérios avaliados. d) O candidato só terá uma chance para realizar a prova. e) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).	